

WILLIAM ALVES DA SILVA 00042738102-2 9970977056  
 WILLIAM APARECIDO DOS REIS SANTOS 00041211486-0  
 9970130370  
 WILLIAM ARAUJO DE REZENDE 00040527240-6  
 9970292476  
 WILLIAM BARRETO DE ALMEIDA 00043797599-X  
 9970700148  
 WILLIAM BATISTA DA SILVEIRA 00030560377-2  
 9970337151  
 WILLIAM CESAR CAETANO 00041145444-4 9970913278  
 WILLIAM DA CRUZ HENRIQUES 00028020042-0  
 9970111603  
 WILLIAM DA SILVA AUGUSTO 00049599514-9  
 9970006358  
 WILLIAM DA SILVA LUZ 00041796518-7 9970247524  
 WILLIAM DA SILVA SANTANA 00049298205-3  
 9970345718  
 WILLIAM DE AZEVEDO OUVIDIO 00028245685-5  
 9970577319  
 WILLIAM DE OSTI 00042280159-8 9970341824  
 WILLIAM DIAS FREITAS 00042068516-9 9970275574  
 WILLIAM DO NASCIMENTO SILVA 00043344658-4  
 9970960328  
 WILLIAM DOS SANTOS FERREIRA 00039125967-2  
 9970532064  
 WILLIAM DOS SANTOS SA 00029527039-1 9970070702  
 WILLIAM EDUARDO DA SILVA MONDINI 00046062349-7  
 9970903602  
 WILLIAM FERNANDO CESAR TEIXEIRA 00029094476-4  
 9970441144  
 WILLIAM FRANCISCO DE MELO 00046764498-6  
 9970624978  
 WILLIAM GIACOMELLI AMORIM 00040765517-7  
 9970306218  
 WILLIAM GOMES BORGES DE OLIVEIRA 00034671527-1  
 9970221269  
 WILLIAM GOMES DO NASCIMENTO 00034415473-7  
 9970751481  
 WILLIAM JACKSON GUIMBUTHI 00044375724-0  
 9970650115  
 WILLIAM JOSE DE SOUZA 00045295695-X 9970696887  
 WILLIAM JOSE MENDES DE SOUZA 00046856502-4  
 9970833035  
 WILLIAM JUNIOR DOS SANTOS 00035106318-3  
 9970075367  
 WILLIAM LEANDRO GARCIA 00044944352-8 9970194196  
 WILLIAM LISBOA RODRIGUES DA SILVA 00030919596-2  
 9970055204  
 WILLIAM LOPES BULGARELLI 00041446426-6  
 9970034164  
 WILLIAM LUIZ FIDELIS 00029100589-5 9970545389  
 WILLIAM MARIANI 00040008093-X 9970795120  
 WILLIAM MORAIS DOS SANTOS 00034426253-4  
 9970831466  
 WILLIAM NEVES SILVA 00032317774-8 9970705992  
 WILLIAM NOVELI VELOSO 00041393614-4 9970198712  
 WILLIAM NUNES NASCIMENTO 00030839452-5  
 9970212254  
 WILLIAM OLIVEIRA SILVA 00046282986-8 9970256924  
 WILLIAM RAMOS DE JESUS 00040136723-X 9970376338  
 WILLIAM RIBEIRO 00042505847-5 9970443579  
 WILLIAM ROBERT PASSEBOM 00047314551-0  
 9970821405  
 WILLIAM RODRIGUES VENANCIO 00042604087-9  
 9970284084  
 WILLIAM SCHMIDT 00040870505-X 9970545547  
 WILLIAM SOUZA DE SANTANA 00035691136-6  
 9970031484  
 WILLIAM VENANCIO BLANCO TRIANA 00034019288-4  
 9970200497  
 WILLIAM VIEIRA DE SOUSA 00044549369-0 9970086264  
 WILLIAM WAGNER DOS SANTOS 00032590352-9  
 9970210142  
 WILLIAMS REGINALDO DOS SANTOS 00035710676-3  
 9970701228  
 WILLIAM APARECIDO RIGO DO NASCIMENTO  
 00044401859-1 9970102258  
 WILLIAM BARBOSA 00041592515-0 9970257451  
 WILLIAM BRUCE WEFFORT SOARES BARBOSA  
 00044552352-9 9970691349  
 WILLIAM CESAR DA CONCEICAO 00041464008-1  
 9970117348  
 WILLIAM CRISPIM SILVA 00042963656-8 9970225146  
 WILLIAM DE ALMEIDA RAMOS 00044766178-4  
 9970214139  
 WILLIAM DONIZETI DE MORAES 00026494796-4  
 9970082033  
 WILLIAM HENRIQUESSON DE OLIVEIRA 00047264672-2  
 9970671224  
 WILLIAM MARTINS 00027637719-9 9970996486  
 WILLIAM MATHEUS COSTA DE PAULA 00032789428-3  
 9970166342  
 WILLIAM RICARDO CANDIDO DE OLIVEIRA 00041458000-  
 X 9970600574  
 WILLIAM ROCHA GONCALVES DE OLIVEIRA  
 00041656179-2 9970039080  
 WILLIAM SANTELLO DE LIMA 00027849849-8  
 9971009907  
 WILLIAM SOARES DO NASCIMENTO 00045185535-8  
 9970394815  
 WILLIAM SOUZA DA ROCHA 00041117743-6 9970419877  
 WILLIAM SOUZA SANTOS 00040142927-1 9970147390  
 WILLIAM VIEIRA 00002798976-6 9970274717  
 WILLIAM ZACARIOTTI RAMIRES STABELLE 00044526876-  
 1 9970280341  
 WILLIAMS ALVES DE OLIVEIRA 00044961737-3  
 9970374735  
 WILLIAMS DE SOUZA BENTO 00046264817-5 9970940557  
 WILLIAMS OLIVEIRA OLIVI 00042917774-4 9970179179  
 WILLY NELSON MOREIRA DOS SANTOS 00042937648-0  
 9970368939  
 WILLY RODRIGUES BITTNER 00038603079-0 9970049199  
 WILSON ALVES MIGUEL IANUCHASKAS 00035659112-8  
 9970083735  
 WILSON ALVES QUINELATTO 00041713421-6  
 9970628446  
 WILSON BALSANUFO BENTO JUNIOR 00022221740-6  
 9970720050  
 WILSON CARLOS SYLVESTRE 00043390598-0  
 9970266624  
 WILSON DE OLIVEIRA 00029537840-2 9970148391  
 WILSON DOMINGOS FONTES SILVA 00046231757-2  
 9970158699  
 WILSON ED OLIVEIRA GONCALVES 00042797118-4  
 9970623386  
 WILSON FELIPE VILLELA 00030665914-1 9970759472  
 WILSON LOPES DA SILVA 00045463521-7 9970033448  
 WILSON LUIZ BARBOSA 00046199093-3 9970671169  
 WILSON MANZANO JUNIOR 00002889109-8 9970444460  
 WILSON MARTINS DOS SANTOS JUNIOR 00042392321-3  
 9970603704  
 WILSON MARTINS FREIRE 00032029416-X 9970377638  
 WILSON OLIVEIRA DE SOUZA 00044768710-4  
 9970158682  
 WILSON OLIVEIRA DOS SANTOS 00045802943-9  
 9970583778  
 WILSON RAMALHO CAETANO JUNIOR 0003249991-4  
 9970268657

WILSON RODRIGUES DE PAULA 00009183969-  
 9970930699  
 WILSON RODRIGUES DOS SANTOS 00030734328-5  
 9970728041  
 WILTON APARECIDO DA COSTA 00046939428-6  
 9970508757  
 WILTON CAMPOS SANTOS 00041570556-3 9970126229  
 WILTON DA CRUZ 00040774821-0 9970970736  
 WILTON PINHEIRO 00028643609-7 9970273888  
 WILZEMAR TOMAS DA SILVA 00040402498-1  
 9970330305  
 WINGRINTON RODRIGUES DOS SANTOS 00032744935-4  
 9970690795  
 WIRAN ANDRE OLIVEIRA MORGATO CALIXTO  
 00045187468-7 9970297567  
 WOILE CRISTIANO SIQUEIRA 00032582019-3  
 9970114606  
 YAN SANTOS SILVA 00040850170-4 9970568445  
 YURI DOS SANTOS CARVALHO 00043887551-5  
 9970325174  
 YURI LEME PRAXEDES 00044356811-X 9970002134  
 ZARAK MAURICIO DE ARAUJO INACIO 00033122285-1  
 9970161811  
 ZENILDO DE JESUS BARROS 00038849890-0 9970108759  
 TOTAL DE CANDIDATOS APROVADOS..... 102

## SAÚDE

### COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

#### CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO - DST/AIDS

CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO-DST/AIDS  
 CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO (ESPECIALIDADE: NEUROLOGIA)

I. E. N.º 02/2009  
 EDITAL N.º 22/2009  
 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO  
 A Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do Decreto n.º 21.872/84, torna pública a Abertura de Inscrições de Concurso Público para a classe de MÉDICO (ESPECIALIDADE: NEUROLOGIA) para o CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO-DST/AIDS.

A realização do concurso foi autorizada nos termos do Decreto n.º 53.225, publicado no DOE de 11/7/2008.

O concurso será regido pelas Instruções Especiais n.º 02/2009, abaixo transcritas.

Os candidatos serão nomeados para cargo de acordo com a Lei n.º 10.261, nos termos do Artigo 11, Inciso I, publicada no DOE de 28/10/68.

Em caso de necessidade, os candidatos remanescentes do concurso poderão ser convocados para provimento de vagas existentes e as que vierem a vagar, no âmbito das unidades da Secretaria de Estado da Saúde, durante o prazo de validade do concurso.

Serão reservados 5% das vagas do concurso público em questão, para pessoas com deficiência nos termos das Leis Complementares n.ºs 683 de 18/9/92 e n.º 932, de 08/11/02, desde que o número de vagas atinja o percentual aqui estabelecido.

Com relação ao parágrafo anterior, preliminarmente, em atenção a Lei Complementar n.º 932/2002, quando da existência da 5.ª (quinta) vaga na classe em questão, uma será destinada ao candidato com deficiência.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - Estas Instruções Especiais regem o Concurso Público para a Classe de MÉDICO (ESPECIALIDADE: NEUROLOGIA), para o CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO-DST/AIDS, da Coordenadoria de Controle de Doenças, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme dispõe a legislação vigente.

#### DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO

2 - São atribuições básicas do cargo:

2.1 - prestar atendimento médico ambulatorial neurológico aos pacientes do CRT-DST/AIDS;

2.2 - realizar avaliação neurológica de pacientes em observação no setor de Atendimento Extra do CRT-DST/AIDS;

2.3 - realizar, mediante solicitação, avaliação e acompanhamento neurológico de pacientes internados no CRT-DST/AIDS;

2.4 - participar de discussões de caso em equipe multidisciplinar;

2.5 - participar de atividades de capacitação e reciclagem dos profissionais do CRT-DST/AIDS e da rede de assistência especializada às pessoas vivendo com HIV/Aids do Estado de São Paulo;

2.6 - participar das atividades de treinamento, científica e de investigação promovidas pela Instituição e pelo Programa Estadual DST/AIDS.

#### DOS VENCIMENTOS

3 - Os vencimentos iniciais da classe de Médico, em Jornada Básica de Trabalho Médico-Odontológica (20 horas semanais) correspondem ao Grau "A", da Referência 1, da Estrutura de Vencimentos I, da Escala de Vencimentos Nível Universitário.

#### DAS VAGAS

4 - Será oferecido 1 (um) cargo, bem como, aqueles que forem devidamente autorizados pela respectiva Coordenadoria, dentro do prazo de validade do concurso, discriminadas por ocasião da publicação do Edital para anuência às vagas.

#### DAS INSCRIÇÕES

5 - São condições de inscrição:

5.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal;

5.2 - quando do sexo masculino haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar;

5.3 - estar quite com a Justiça Eleitoral;

5.4 - possuir registro como Médico no Conselho Regional de Medicina-CRM;

5.5 - possuir idade de 18 anos completos;

5.6 - ter concluído Residência Médica Completa em Programa Credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica na especialidade para a qual concorre e/ou;

5.7 - possuir Título e/ou Certificado de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), ou Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) na especialidade para a qual concorre e;

5.9 - Possuir experiência profissional mínima de 01 (um) ano na especialidade para a qual concorre, mediante atestado ou declaração pública em papel timbrado, devidamente assinada pelo responsável legal da Instituição ou registro em carteira de trabalho e previdência social;

5.7 - ter bons antecedentes.

6 - A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da escolha de vagas, na qual após conferência dos mesmos, deverão obrigatoriamente anexá-los no processo, para fins de nomeação.

7 - A não apresentação dos documentos conforme solicitado no item anterior implicará na eliminação do candidato em decorrência de sua habilitação no concurso.

8 - As inscrições serão recebidas no período de 18/08/2009 até 21/08/2009, das 10 às 15 horas, no Núcleo de Seleção do CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO-DST/AIDS, na Rua Santa Cruz, 81 - Vila Mariana - São Paulo - SP.

9 - Para retirar a ficha de inscrição via Internet, acessar o site [www.crh.saude.sp.gov.br](http://www.crh.saude.sp.gov.br), fazer download da Ficha de

Inscrição, preenchê-la, dirigir-se à Rede Credenciada de Bancos, munido do R.G. e do CPF originais, pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 52,31 (cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), referente ao Código de Receita 167-3, dentro do período de recebimento das inscrições. A taxa de inscrição estará sujeita a alteração, de acordo com a variação de UFESP.

9.1 - Ir ao local de inscrição munido de Carteira de Identidade - RG ou Carteira de Órgão de Classe, Conselho Regional de Medicina de São Paulo-CRM-SP, (original e cópia) e CPF (original), entregar a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento de inscrição, a fim de receber o comprovante de inscrição - PROTOCOLO, devidamente numerado.

9.2 - Caso haja algum problema com relação ao parágrafo anterior, o candidato deverá entrar em contato com a Unidade para a qual se inscreveu pelo telefone 5087-9857, no horário comercial.

9.3 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Unidade excluir do Concurso Público aquele que a preencher com os dados incorretos ou rasurados, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

10 - Para inscrever-se pessoalmente, o candidato ou seu procurador deverá apresentar:

10.1 - Carteira de Identidade - RG ou Carteira de Órgão de Classe, (original e cópia);

10.2 - CPF (original);

10.3 - dirigir-se à Rede Credenciada de Bancos munido do R.G. e do CPF originais, pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 52,31 (cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), referente ao Código de Receita 167-3, dentro do período de recebimento das inscrições. A taxa de inscrição estará sujeita a alteração, de acordo com a variação da UFESP;

10.4 - retornar ao local de inscrição entregando a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento de inscrição, a fim de receber o comprovante de inscrição - PROTOCOLO, devidamente numerado;

10.5 - A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma;

10.6 - Com o advento da Lei Estadual n.º 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à inscrição com pagamento reduzido da respectiva taxa de inscrição correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste edital, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular, ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e  
 b) perceba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estiver desempregado;

10.7 - O candidato que preencher cumulativamente as condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b" do item 10.6, deverá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

10.7.1 - acessar, no período de 18/08/2009 até 21/08/2009, o site [www.crh.saude.sp.gov.br](http://www.crh.saude.sp.gov.br);

10.7.2 - preencher corretamente e imprimir o requerimento de solicitação de redução da taxa de inscrição, pertinente à sua condição, conforme modelos anexos e, dirigir-se pessoalmente à unidade detentora do concurso, no endereço acima mencionado - Serviço de Recursos Humanos, juntamente com os documentos comprobatórios (original ou cópia simples) abaixo elencados, durante o período e horário de recebimento das inscrições:

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privado, comprovando a sua condição de estudante ou;

b) carteira de identidade de estudante ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação de estudante;

c) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou;

d) declaração, por escrito, da condição de desempregado;

10.8 - Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital;

10.9 - No caso de comparecimento na própria unidade, será fornecida aos candidatos que se enquadram nas situações previstas nas alíneas "a" e "b" do item 10.6, as instruções necessárias, bem como, os modelos pertinentes à situação;

10.10 - O candidato que tiver a solicitação deferida deverá efetivar sua inscrição com a redução de no mínimo a 50% do valor da taxa de inscrição, pertinente à classe para a qual concorre, de acordo com o estabelecido no itens "9" e "10.3", deste edital, dentro do período de recebimento das inscrições;

10.11 - No caso de solicitação indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral à classe para a qual concorre, de acordo com o estabelecido no itens "9" e "10.3", deste edital, dentro do período de recebimento das inscrições.

11 - O candidato com deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição, o tipo e o grau de deficiência, bem como se necessita de condição especial para submeter-se às provas;

11.1 - Os candidatos com deficiência que necessitarem de condições especiais para a realização da prova e que não preencherem os campos específicos "1" e "2", da ficha de inscrição, terão seus direitos exauridos com relação ao concurso público;

11.2 - O candidato com deficiência visual deverá solicitar, por escrito, no ato da inscrição, a confecção de prova em Braille ou Ampliada. Os que necessitarem de prova em Braille e não a solicitarem no ato da inscrição, terão seus direitos exauridos quanto à participação no certame;

11.3 - A caracterização da deficiência, dar-se-á somente com a devolução do laudo médico em tempo hábil na unidade para a qual concorre, conforme estabelecido no item 35.

12 - No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o original e cópia do instrumento do mandato, que ficará retido na Unidade, o documento de identidade do procurador e serem satisfeitas as exigências constantes nos itens 10 e 11.

13 - Não serão recebidas inscrições por via postal e fax.

#### DAS PROVAS

14 - O concurso constará de:

14.1 - Prova de Conhecimentos Específicos;

14.2 - Prova Prática-oral.

15 - A Prova de Conhecimentos Específicos constará de questões de acordo com o programa anexo.

16 - A Prova Prática-oral destina-se a avaliar a experiência do candidato e sua adequação na execução das tarefas inerentes à função, baseado no currículo.

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

17 - As Provas de Conhecimentos Específicos e Prática-oral serão avaliadas, cada uma, na escala de 0 a 100 pontos;

17.1 - Somente serão convocados para a Prova prática-oral os candidatos que forem habilitados na Prova de Conhecimentos Específicos.

18 - O candidato com deficiência participará do concurso juntamente com os demais candidatos em igualdade de condições no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

#### DOS TÍTULOS

19 - Serão considerados Títulos (apresentar original e xerox dos documentos. As cópias ficarão retidas na Unidade), conforme currículo anexo. O Currículo Vitae, devidamente comprovado e elaborado conforme modelo a ser distribuído no ato da inscrição, deverá ser entregue por ocasião da realização da prova de Conhecimentos Específicos:

19.1 - Certidão de Tempo de Serviço Público;

19.2 - Doutorado na especialidade para a qual concorre;

19.3 - Mestrado na especialidade para a qual concorre;

19.4 - Especialização na área de Neurologia de no mínimo 360 horas;

19.5 - Artigos completos publicados em periódicos na especialidade para a qual concorre;

19.6 - Resumos (na área de DST/AIDS) publicados em anais de congresso;

19.7 - Participação em Congressos, Conferências, Simpósios após a formação na especialidade para a qual concorre (nos últimos 5 anos);

19.8 - Experiência Profissional na especialidade para a qual concorre, de no mínimo 02 (dois) anos, na seguinte conformidade:

a) no caso de servidores, o atestado ou declaração pública deverá ser assinado pelo Diretor da Unidade em papel timbrado, da instituição na qual o servidor se encontra atualmente subordinado, com os respectivos carimbos, relacionando todas as atividades desempenhadas.

b) no caso de não servidores, terá que ser apresentado obrigatoriamente, o atestado ou declaração assinada pelo responsável legal da instituição em papel timbrado da empresa ou com declaração da razão social, relacionando todas as atividades desempenhadas ou;

c) registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social;

d) no caso de profissional AUTÔNOMO, o atestado ou a declaração informando o período e a espécie do serviço realizado, que deverá ser assinada pelo próprio profissional, mediante apresentação de comprovante/recibo de prestação de serviços, ou comprovante de pagamento da Previdência Social, ou comprovante de pagamento de ISS ou recibos de pagamentos de autônomos (RPA), atestando a respectiva experiência e tempo de serviço, na especialidade para a qual concorre, conforme as atribuições do cargo.

#### DO JULGAMENTO DOS TÍTULOS

20 - Aos Títulos serão atribuídos até 30 (trinta) pontos, distribuídos conforme segue abaixo;

20.1 - Título mencionado no item "19.1" - valor máximo - até 10 pontos;

20.2 - Título mencionado no item "19.2" - (4 pontos);

20.3 - Título mencionado no item "19.3" - (3 pontos);

20.4 - Título mencionado no item "19.4" - (2 pontos);

20.5 - Título mencionado no item "19.5" - 0,25 pontos por trabalho - valor máximo - até 1 ponto;

20.6 - Título mencionado no item "19.6" - 0,25 pontos por trabalho - valor máximo - até 1 ponto;

20.7 - Título mencionado no item "19.7" - 0,25 pontos por trabalho - valor máximo - até 1 ponto;

20.8 - Título mencionado no item "19.8" - 1 ponto por ano - valor máximo - até 8 pontos.

#### DA HABILITAÇÃO

21 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos em cada uma das provas.

22 - Somente terão seus títulos avaliados, os candidatos habilitados nas Provas de Conhecimentos Específicos e Prática-oral.

23 - O candidato habilitado e estável na classe de MÉDICO, nos termos do Parágrafo 1º do artigo 18 das Disposições Transitórias da Constituição Estadual, poderá entregar Certidão de Tempo de Serviço Público, mencionada no item "19.1", expedida pelo Órgão Oficial competente, para que o tempo considerado para fins de estabilidade seja contado como título.

23.1 - a cada ano completo será atribuído o valor de 0,5 ponto, até o total máximo de 10 pontos, que serão acrescidos às notas das provas;

23.2 - o tempo de serviço acima mencionado será considerado até 5-10-88, na função para qual irá concorrer;

23.3 - a data e o local para entrega da Certidão de Tempo de Serviço Público, bem como, dos Títulos mencionados no item 19 serão divulgados no edital de Resultado da Prova Prática-oral.

24 - Haverá duas listas de classificação: uma Geral, para todos os candidatos e outra Especial, para os candidatos com deficiência.

25 - A nota final será a soma das notas das Provas de Conhecimentos Específicos e Prática-oral, acrescidas dos pontos atribuídos à Certidão e aos Títulos mencionados no item 20.